

Boa tarde,

Em resposta ao e-mail enviado pela DW Engenharia Ltda, esclarecemos que:

1º) LOTE 3:

ITEM 17

“Item 17 - aqui usamos Projeto de Dragagem ao invés de Desassoreamento...está correto nosso entendimento”

Correto, em nosso entendimento o termo dragagem é equivalente ao termo desassoreamento. No município, empregamos o termo desassoreamento por ser mais usual nos memoriais descritivos de obras de macrodrenagem, contudo, as ARTs de tais projetos são realmente de dragagem, bem como desobstrução.

2º) LOTE 4:

ITEM 22 e 23

Projeto de Enrocamento de Pedra Arrumada e Pedra Lançada, como não há essa diferença no Acervo do CREA, é nosso entendimento que qualquer Projeto de Enrocamento, inclusive gabião possa ser aceito, inclusive para os itens 22 e 23 que deveriam ser aglutinados, está correto nosso entendimento?

De fato, o CREA não diferencia os tipos de enrocamento entre si em termos de ART, portanto, será aceito acervo de projeto de enrocamento, de modo geral.

Contudo, esclarecemos que há enrocamento de pedra arrumada e lançada - dependendo de sua aplicação, portanto, não há necessidade de aglutinação dos itens 22 e 23 - como sugerido pela DW Engenharia, uma vez que no atestado de capacidade técnica é possível especificar o tipo de enrocamento e sua finalidade.

De qualquer forma, para fins práticos e para não ocasionar nenhum tipo de restrição, uma vez que nem todos os profissionais e empresas especificam as peculiaridades dos serviços em suas ARTs, no campo observação, ou nos atestados técnicos, a apresentação de acervo técnico de enrocamento será suficiente para qualificação deste serviço.

Ainda, esclarecemos que muro de gabião – como sugerido pela empresa, não contempla os itens 22 e 23, pois se trata de outra técnica, com suas próprias peculiaridades, inclusive, o próprio CREA diferencia projeto de enrocamento de projeto de muro gabião, em termos de acervo técnico.

ITEM 24

Quanto ao item 24 da mesma forma ao anterior, é um tipo de Projeto Geotécnico de Contenção, mas não há acervo específico, logo projeto de contenção atenderia, está correto nosso entendimento?

O item 24, da mesma forma que os itens anteriores, não possui acervo técnico específico, contudo, projeto de contenção, mais precisamente, projeto de muro de contenção, não é equivalente ao projeto de retaludamento, se tratando de técnicas diferentes.

Serviços técnicos que contemplam projeto de retaludamento:

- Projeto de estabilidade e contenção de taludes e encostas;
- Projeto geotécnico.

3º) LOTE 6:

Idem ao anterior, não existe essa diferenciação quanto aos tipos de laudo. Vistoria Técnica/Estrutural/Geotécnico, ou é Laudo ou é Projeto, logo nosso entendimento é de que seja exigido Laudo e Projeto Estrutural ou Projeto Geotécnico, está correto nosso entendimento?

De fato, no CREA não há serviço técnico de “laudo” ou “vistoria”, contudo, há atividade de laudo e vistoria dentro de determinados serviços técnicos. Por exemplo, nos serviços técnicos de geotecnia, estrutura de concreto armado, concreto estrutural, estrutura de concreto protendido, estrutural de madeira, dentro outros, podem ser encontradas as atividades de laudo e vistoria, bem como projeto, fiscalização, supervisão, etc.

Desta forma, esclarecemos que projeto estrutural e projeto geotécnico, como sugerido pela DW Engenharia, não equivalem a laudo.

Portanto, serão aceitos:

- ITEM 35: Laudo de vistoria: corresponde a atividade de vistoria de qualquer serviço relacionado nas atribuições do CREA.
- ITEM 36: Laudo estrutural: nos serviços de estrutura de concreto armado, concreto estrutural, estrutura de concreto protendido, estrutural de madeira,

dentro outros, o CREA possibilita, especificamente, a inserção da atividade “laudo” na ART. Esclarecemos que não foi especificado o tipo de estrutura justamente para não ocasionar restrição da licitação. Portanto, serão aceitos laudos de qualquer tipo de estrutura constante no sistema CREA.

- ITEM 37: Laudo geotécnico: no serviço de geotecnia, o CREA possibilita, especificamente, a inserção da atividade “laudo” na ART;

Atenciosamente,

Eng. Douglas
Prefeitura de São João Batista